



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A
EMPRESA MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79**, sediada na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Condomínio Central Park, Torre “4”, Apto 901, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-005, neste ato representada pelo **Sr. MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 034.971.434-27, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 – Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, com fundamento legal no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 001/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, pelo período de 12 meses, e o reajuste de valor em função da correção monetária por detrimento da inflação, conforme índice contratual (INPC-IBGE), ao Termo de Contrato nº 001/2022, cujo objeto é à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

2.2. O valor contratual reajustado, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, corresponde a correção monetária no período de novembro/2023 a setembro/2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL – (R\$)	VALOR UNIT. REAJUSTADO – (R\$)
01	Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas.	R\$ 77,93	R\$ 81,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente do Legislativo Municipal (CONTRATANTE)	MADSON FERREIRA DE MELO Representante legal (CONTRATADA)